

Administrador da Insolvência: António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq., Braga, 4705-089 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 05-04-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

16 de Fevereiro de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alda Cristina Sá Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Adosinda Oliveira*.

304393727

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 3416/2011

Processo n.º 2575/10.7TBVIS-B — Prestação de Contas Administrador (CIRE)

N/Referencia: 5762686

Insolventes: Milena Lapas Silva e José Vitor Gomes Ferreira

A Dr(a). Cristina Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os Insolventes: Milena Lapas Silva, NIF — 210823755, Endereço: Av. Eng.º Engrácia Carrilho, N.º 87-D, 1.º Esq.- Viseu, 3510-721 Viseu e José Vitor Gomes Ferreira, NIF — 220537542, Endereço: Av. Eng.º Engrácia Carrilho, n.º 87-D, 1.º Esq., Viseu, 3510-721 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7-02-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rebelo*.

304344681

Anúncio n.º 3417/2011

Processo n.º 3369/10.5TBVIS — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: ELECTRIVISEU — Comércio de Artigos Eléctricos, Electrodomésticos e Afins, L.ª

Credor: Francisco Matias dos Santos, L.ª, e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

ELECTRIVISEU — Comércio de artigos Eléctricos, Electrodomésticos e Afins, L.ª, NIF — 503811645, Endereço: Urbanização Poço do Lobo, Lt. 49 — R/c Dt.º, Povoia dos Sobrinhos, 3505-485 Viseu

Adm. Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, N.º 106 — 2.º Dt.º, Viseu, 3510-027 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-04-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

24-02-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Figueiredo*.

304397129

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 687/2011

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 15 de Fevereiro de 2011:

Dr.ª Maria José da Costa Machado, Juíza de Direito, Auxiliar, no Tribunal da Relação de Lisboa — nomeada Inspectora Judicial, em comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, por um período de três anos, nos termos dos artigos 53.º, 54.º n.º 1, 2 e 3, 55.º, 56.º, n.º 1, alínea a) e 57.º, n.º 1 do Estatuto do Magistrados Judiciais.

7 de Março de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204440609

Despacho (extracto) n.º 4721/2011

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 21 de Fevereiro de 2011, no uso de competência delegada, foi o Exmo. Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, Dr. Carlos Barata de Jesus Gouveia, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

25 de Fevereiro de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204440544



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 262/2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei N.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar

N.º 651/2006-L/D e Apenso 967/2007-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Rui Barrote Carrilho, portador da Cédula Profissional N.º 12421L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da ins-